

de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

18.5. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/região administrativa.

18.6. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota no conjunto (total) das provas objetivas de múltipla escolha;
- obtiver a maior nota na prova discursiva/redação;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.7. Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem anterior até a alínea "f", e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

18.8. Persistindo o empate, será definido por sorteio público, que será realizado pelo MPPA, em dia e horário a ser informado aos candidatos empatados por convocação publicada nos endereços eletrônicos www.mppa.mp.br e www.consulplan.net, em até 15 dias corridos, após a publicação do resultado da etapa.

19 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

19.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores do MPPA.

19.2. A aprovação e a classificação no cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O MPPA reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e as vagas existentes.

19.3. O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do Concurso.

19.4. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

- não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato, resguardando-se, no que couber, o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/01/94;
- renunciar ao direito de posse;
- não apresentar ou apresentar intempestivamente a documentação exigida no subitem 19.6 deste Edital.

19.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios da alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros, indígenas e quilombolas.

19.6. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para a posse.

- uma fotografia recente, no tamanho 3 x 4;
- cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, observado o estado civil na data da posse;
- cópia autenticada da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- cópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou outro documento contendo o número;
- certidão expedida pela Justiça Eleitoral na qual conste, além da quitação eleitoral, os dados constantes do título de eleitor;
- cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- cópia do cadastro de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP ou outro documento contendo o número;
- atestado de antecedentes criminais com o "nada consta", fornecido por Órgão competente do Estado;
- ficha cadastral fornecida pelo MPPA;
- declaração, em modelo fornecido pelo MPPA, de que, com a posse, não acumulará remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- declaração, em modelo fornecido pelo MPPA, de não ter sido exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- declarações de bens;
- cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso, reconhecido pelo órgão competente, comprovando a escolaridade exigida, conforme especificações constantes no item 2 deste Edital;
- comprovante de inscrição ou registro nos conselhos regionais respectivos, se for o caso.

19.7. A nomeação do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, realizados por Órgão Oficial do Estado. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

19.8. Aos candidatos aprovados no presente certame é vedada a remoção entre Regiões Administrativas, ressalvados os casos previstos em normativa interna do Ministério Público do Estado do Pará.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso serão feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e nos sites www.mppa.mp.br e www.consulplan.net.

20.2 Os itens deste Edital poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na forma do subitem 19.1 e, também, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.mppa.mp.br e www.consulplan.net.

20.3 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.4 Não será aceita a apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

20.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e de documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

20.6 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência até a publicação do Resultado Final, junto à Consulplan, através do e-mail: atendimento@consulplan.net. Após o resultado final, deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Pará, através do e-mail drh@mppa.mp.br.

20.7 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no subitem 20.6 deste Edital.

20.8 Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas através dos canais de atendimento da Consulplan, pelo e-mail atendimento@consulplan.net, pelo telefone 0800-100-4790 ou no endereço eletrônico da Consulplan www.consulplan.net.

20.9 O resultado final do Concurso será homologado pela autoridade competente, publicado no Diário do Estado do Pará e disponibilizado nos sites www.mppa.mp.br e www.consulplan.net.

20.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Concurso, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.

20.11 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério do MPPA.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do VI Concurso Público, ouvida a Consulplan no que couber.

20.13 Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso interposta impreterivelmente e formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Comissão do VI Concurso Público, ouvida a Consulplan, no que couber.

20.14 A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do VI Concurso Público e enviada à Consulplan, no prazo estabelecido no subitem 20.13, por e-mail para o endereço eletrônico: atendimento@consulplan.net. Belém/PA, 12 de maio de 2022.

JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

Promotor de Justiça do Estado do Pará

Presidente da Comissão do VI Concurso Público

ANEXO I - MUNICÍPIOS SEDE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	
Região	Município sede
Região Administrativa 1 (RA/MP 1) - Região Metropolitana de Belém I	Belém
Região Administrativa 2 (RA/MP 2) - Região Metropolitana de Belém II	Ananindeua
Região Administrativa 3 (RA/MP 3) - Região Nordeste I	Castanhal
Região Administrativa 4 (RA/MP 4) - Região Nordeste II	Capanema
Região Administrativa 5 (RA/MP 5) - Região Nordeste III	Paragominas
Região Administrativa 6 (RA/MP 6) - Região do Tocantins	Abaetetuba
Região Administrativa 7 (RA/MP 7) - Região do Marajó I	Soure
Região Administrativa 8 (RA/MP 8) - Região do Marajó II	Breves
Região Administrativa 9 (RA/MP 9) - Região Sudeste I	Marabá
Região Administrativa 10 (RA/MP 10) - Região Sudeste II	Redenção
Região Administrativa 11 (RA/MP 11) - Região Sudeste III	Tucuruí
Região Administrativa 12 (RA/MP 12) - Região Sudeste IV	Parauapebas
Região Administrativa 13 (RA/MP 13) - Região Sudoeste I	Altamira
Região Administrativa 14 (RA/MP 14) - Região Sudoeste II	Itaituba
Região Administrativa 15 (RA/MP 15) - Região do Baixo Amazonas	Santarém

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

I - CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação en-